ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1313/2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CORRIDA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Piraquara, o "Dia Municipal da Corrida de Rua" a ser comemorado, anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro, com uma corrida de rua, que será denominada "Corrida Agostinho Boscardin".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementada, se necessária; e/ou através de parceria com a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C9AB66C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2013. Edição 0396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/